



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE**

PORTARIA N.º 18/14-DF-RO

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr. GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

Considerando a necessidade de atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5) e ajustes necessários à operacionalização, com a consequente migração dos dados;

A orientação recebida via correio eletrônico, nesta data, da Corregedoria-Geral de Justiça;

Os termos do artigo 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais na Comarca de Rio do Oeste nos dias **16 e 19 de maio de 2014**;

Art. 2º Determinar a manutenção do atendimento dos casos urgentes bem como a realização das audiências agendadas.

Cumpra-se na forma do parágrafo 2º do artigo 482 do CNCGJ;

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 482, § 3º, do CNCGJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 05 de maio de 2014.

GIANCARLO ROSSI
Juiz de Direito e Diretor do Foro